



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 627, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

### **Declara de Utilidade Pública a Associação Restaurando Vidas - RESVIDAS e Dá Outras Providências.**

João Bento Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara de Vereadores Aprovou e Leonel José Martins, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, Sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação Restaurando Vidas - RESVIDAS, Associação Beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios, tendo por finalidade propiciar o atendimento das necessidades básicas para recuperações físicas, psíquicas e reintegração ao convívio social de pessoas em condição de rua, com sua sede na Rua Santa Catarina, 10, Bairro Itacolomi, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 26735011/0001-42, tendo por finalidade além das obrigações com o Município, o que consta em seus Estatutos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária em Vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Piçarras (SC), 26 de outubro de 2017.

LEONEL JOSÉ MARTINS

Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal nº 627/2017 encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no Mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 26 de outubro de 2017.

HELIE TE MARTINS

Secretária de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/11/2017*